



CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 510 - Física e Química

ANO ESCOLAR DE 2018/2019

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

30^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 510 - Física e Química

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do(a) Candidato(a)	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato(a)	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
194	7000989238	BRUNO MATIAS RIBAU	160155 - Agrupamento de Escolas de Estarreja	EXT	21	TEMPORÁRIO	
280	3714477896	TERESA MARGARIDA RABIÇO DE CARVALHO	404263 - Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Carvalhais, Mirandela	EXT	C	TEMPORÁRIO	
310	4214516621	PATRICIA SUSANA COSTA OLIVEIRA	162012 - Agrupamento de Escolas da Sé, Guarda	EXT	20	TEMPORÁRIO	
440	4237091759	MARIA DE FÁTIMA DOMINGUES SANTIAGO	150721 - Agrupamento de Escolas de Maximinos, Braga	EXT	17	TEMPORÁRIO	
693	7482487662	SUSANA MARISA ANDRÉ TAVARES	171517 - Agrupamento de Escolas Madeira Torres, Torres Vedras	EXT	C	TEMPORÁRIO	
1076	3645221883	ALEXANDRA FILIPA GOMES PAULO RATO LUCAS	171268 - Agrupamento de Escolas João de Barros, Seixal	EXT	C	ANUAL	
1148	8952174496	MANUEL JOAQUIM COELHO DE BARROS	172480 - Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça, Alcobaça	EXT	18	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do(a) candidato(a);
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato(a) ('EXT' - Externo' e 'LSVLD - Licença sem vencimento de longa duração');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).